

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.998, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.190/2023 do Vereador Airton dos Santos "PROFESSOR BATATA")

"Denomina Calçadão Fuad Gabriel Chucre a extensão de calçadão localizado na Avenida Rui Barbosa".

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Calçadão Fuad Chucre, o calçadão localizado na Av. Rui Barbosa, nos termos da Lei 2.698 de 15 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A instalação de Placas denominativas deverá conter data de fundação do calçadão.

Art. 2º As despesas para a efetivação da presente lei correrão por dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos